



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 060, km 332, Vila Martins - Acopiara - CEP 63560-000 - <https://portal.ifce.edu.br/campus/acopiara/>

EDITAL Nº 1/2026 CCBES-ACO/DE-ACO/DG-ACO/ACOIPIARA-IFCE

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ACOPIARA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1179/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Bolsistas do Projeto de Extensão “Conexão Digital Comunitária: Inclusão, Tecnologia e Inovação Social” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados no curso superior de Bacharelado em Engenharia de Software do Campus Acopiara, para atuar como bolsistas no projeto de extensão.

1.2. Serão selecionados 06 (seis) estudantes bolsistas, sendo:

a) 03 (três) estudantes regularmente matriculados no 2º semestre do curso de Bacharelado em Engenharia de Software, vinculados às atividades da disciplina Ciência, Tecnologia e Sociedade;

b) 03 (três) estudantes regularmente matriculados no 4º semestre do curso de Bacharelado em Engenharia de Software, vinculados às atividades da disciplina Projeto Integrador em Engenharia de Software I.

2. DO PROJETO “CONEXÃO DIGITAL COMUNITÁRIA: INCLUSÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SOCIAL”

2.1. O projeto de extensão tem como objetivo promover a aproximação entre o IFCE, a comunidade externa e diferentes segmentos sociais, utilizando conhecimentos de tecnologia, educação e Engenharia de Software para identificar problemas reais, promover ações de inclusão e cidadania digital e desenvolver soluções tecnológicas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento da comunidade.

2.2. O projeto será desenvolvido de forma integrada entre as disciplinas extensionistas Ciência, Tecnologia e Sociedade, do 2º semestre, e Projeto Integrador em Engenharia de Software I, do 4º semestre, articulando atividades de diagnóstico, formação, inclusão digital, desenvolvimento tecnológico e interação com a comunidade.

2.3. São objetivos do projeto:

a) promover a inclusão e a autonomia digital de pessoas adultas e idosas, especialmente no uso consciente, seguro e responsável de smartphones e serviços digitais;

- b) realizar ações educativas, oficinas, rodas de conversa, consultorias comunitárias e outras atividades de formação voltadas às necessidades identificadas junto à comunidade;
 - c) identificar problemas e demandas reais da comunidade que possam ser enfrentados por meio de ações educativas ou soluções tecnológicas;
 - d) promover a participação dos estudantes de Engenharia de Software em atividades de extensão, aproximando sua formação acadêmica das necessidades sociais;
 - e) desenvolver e validar soluções tecnológicas destinadas a problemas reais identificados junto à comunidade;
 - f) promover a integração entre conhecimentos de tecnologia, educação, administração e realidade social;
 - g) fortalecer a relação entre o IFCE Campus Acopiara e a comunidade externa por meio de ações de formação, diálogo, inovação e participação social;
 - h) promover a integração entre o curso Técnico em Administração na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, o IFCE e a comunidade, utilizando os conhecimentos e experiências dos estudantes da EJA como elemento de articulação e desenvolvimento de ações extensionistas;
 - i) contribuir para a divulgação e valorização da modalidade EJA e do curso Técnico em Administração, ampliando a aproximação entre o IFCE e potenciais estudantes da comunidade;
 - j) fomentar a troca de conhecimentos entre os estudantes de Engenharia de Software, estudantes da EJA e membros da comunidade, valorizando diferentes experiências, conhecimentos e trajetórias de vida.
-

2.4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.4.1. Bolsistas vinculados ao 2º semestre - Ciência, Tecnologia e Sociedade

- a) auxiliar no planejamento, organização e execução das ações de inclusão digital e cidadania;
- b) participar de atividades de diagnóstico comunitário, entrevistas, questionários, visitas e levantamento de necessidades;
- c) atuar nas atividades de consultoria comunitária, incluindo a ação “Netos de Aluguel”, orientando os participantes no uso de smartphones e tecnologias digitais;
- d) auxiliar na organização e realização de oficinas, cursos, rodas de conversa e demais atividades educativas;
- e) colaborar na produção de materiais educativos físicos e digitais, incluindo cartilhas, vídeos, tutoriais e conteúdos para redes sociais;
- f) registrar e sistematizar informações obtidas nas atividades de campo;

- g) contribuir para a identificação de problemas e demandas da comunidade que possam subsidiar o desenvolvimento de futuras soluções tecnológicas;
- h) participar das atividades de articulação com escolas, associações, instituições e demais parceiros comunitários;
- i) apoiar as atividades de integração entre o projeto, a comunidade e a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- j) produzir registros e relatórios das atividades realizadas.

2.4.2. Bolsistas vinculados ao 4º semestre - Projeto Integrador em Engenharia de Software I

- a) auxiliar na análise e sistematização dos problemas e demandas identificados junto à comunidade;
 - b) participar do levantamento, análise e documentação de requisitos das soluções propostas;
 - c) auxiliar na elaboração de personas, histórias de usuário, casos de uso, protótipos e demais artefatos de Engenharia de Software;
 - d) apoiar as equipes de estudantes no planejamento e desenvolvimento das soluções tecnológicas;
 - e) colaborar na organização dos repositórios e demais recursos utilizados durante o desenvolvimento dos projetos;
 - f) auxiliar na realização de testes de usabilidade e validação das soluções junto aos usuários e à comunidade;
 - g) contribuir para a documentação técnica dos projetos desenvolvidos;
 - h) participar de atividades de integração com os estudantes da disciplina Ciência, Tecnologia e Sociedade e com os demais participantes do projeto;
 - i) auxiliar na identificação e análise de problemas relacionados à EJA e a outros segmentos da comunidade que possam ser transformados em oportunidades de desenvolvimento de soluções tecnológicas;
 - j) participar de reuniões de acompanhamento, planejamento e avaliação do projeto;
 - k) produzir registros e relatórios das atividades realizadas.
-

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento do formulário de inscrição presente no link: <https://forms.gle/Rkoo31kJNz8PEbze6>.

3.2. O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato digital (PDF), os seguintes documentos:

I – Histórico escolar atualizado, para fins de cálculo do IRA;

3.4. Serão indeferidas as inscrições enviadas fora do prazo ou que não contenham a documentação exigida neste edital.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderá se candidatar a uma das vagas de bolsista o estudante regularmente matriculado no curso superior de Bacharelado em Engenharia de Software do Campus Acopiara que cumpra os seguintes pré-requisitos:

a) estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia de Software do IFCE – Campus Acopiara;

b) estar cursando o 2º semestre do curso, para as vagas vinculadas às atividades da disciplina Ciência, Tecnologia e Sociedade, ou o 4º semestre, para as vagas vinculadas às atividades da disciplina Projeto Integrador em Engenharia de Software I;

c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atuar nas atividades do projeto;

d) ter disponibilidade para participar de atividades de planejamento, reuniões, ações de campo, atividades junto à comunidade e demais ações previstas no projeto;

e) demonstrar interesse e compromisso com atividades de extensão, trabalho em equipe e interação com a comunidade externa.

4.2. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição e a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Critérios de Seleção

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em duas etapas:

I – Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

II – Entrevista individual.

5.2. Análise do IRA

a) Será considerada a média geral do IRA disponível no histórico escolar do(a) candidato(a);

b) Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior IRA.

5.3. Entrevista

a) A entrevista será realizada por banca designada pela coordenação do projeto;

b) Serão avaliados aspectos como: interesse pelo projeto, disponibilidade de tempo, capacidade de comunicação, capacidade de trabalho em equipe, habilidades relacionadas ao uso de tecnologias digitais, iniciativa e compromisso com atividades de extensão;

c) Para os candidatos às vagas do 2º semestre, serão observadas especialmente habilidades relacionadas à comunicação, interação com a comunidade, inclusão digital, organização e mobilização comunitária;

d) Para os candidatos às vagas do 4º semestre, serão observadas especialmente habilidades relacionadas à Engenharia de Software, resolução de problemas, organização, tecnologia, trabalho em equipe e interesse pelo desenvolvimento de soluções;

e) O não comparecimento à entrevista implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.4. Classificação Final

a) A nota final será obtida a partir da média ponderada entre o IRA (40%) e a entrevista (60%), conforme pesos definidos neste edital;

b) Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente da nota final, respeitando-se a categoria correspondente ao semestre e às vagas disponíveis;

c) Em caso de empate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior IRA;

II – Maior nota na entrevista;

III – Maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. São considerados aprovados os candidatos na condição de classificados dentro do limite de vagas ofertadas para cada categoria.

6.2. São considerados aprovados os candidatos na condição de classificáveis que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

6.3. Será convocado para atuar como bolsista o candidato classificado por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis para cada categoria.

6.3.1. O candidato que, no ato da sua convocação, não aceitar atuar como bolsista

será automaticamente excluído do certame, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato da lista de classificação.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Será assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso em relação ao resultado preliminar do processo seletivo.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico **ccbes@acopiara.ifce.edu.br**, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.3. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente identificado com nome completo, matrícula, curso e fundamentação clara e objetiva do pedido.

7.4. Recursos encaminhados fora do prazo, em outro formato ou para e-mail diverso do indicado neste edital não serão apreciados.

7.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado por meio dos canais oficiais da instituição, sendo a decisão da comissão de seleção de caráter definitivo e irrecorrível.

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 - Distribuição das vagas (Bolsistas de Extensão)

Categoria	Pré-requisito	Vagas	Valor da Bolsa
Bolsista – Ciência, Tecnologia e Sociedade	Estudante regularmente matriculado no 2º semestre do curso de Bacharelado em Engenharia de Software do IFCE – Campus Acopiara	3	R\$ 500,00
Bolsista – Projeto Integrador em Engenharia de Software I	Estudante regularmente matriculado no 4º semestre do curso de Bacharelado em Engenharia de Software do IFCE – Campus Acopiara	3	R\$ 500,00
Total		6	

9. DA BOLSA DE EXTENSÃO

9.1. O candidato convocado como bolsista fará jus ao recebimento de 03 (três) bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma.

9.2. O bolsista poderá ser desligado a qualquer momento, a seu pedido ou por interesse da coordenação do projeto, caso apresente baixo rendimento, descumpra as atividades previstas, não cumpra a carga horária estabelecida ou deixe de atender aos requisitos necessários para permanência no projeto.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

10.1. Apoiar o planejamento, execução e avaliação das ações previstas no projeto de extensão;

10.2. Cumprir a carga horária semanal de 12 (doze) horas estabelecida para as atividades do projeto;

10.3. Participar das atividades de campo, reuniões, oficinas, cursos, capacitações e demais ações previstas;

10.4. Colaborar na produção de materiais, relatórios, registros e demais documentos necessários;

10.5. Manter assiduidade e pontualidade nas atividades do projeto;

10.6. Zelar pelo bom uso dos equipamentos, materiais e espaços disponibilizados;

- 10.7. Contribuir para a integração entre a instituição, a comunidade externa, os estudantes das disciplinas envolvidas e os demais parceiros do projeto;
- 10.8. Participar de reuniões de acompanhamento e avaliação sempre que convocado(a);
- 10.9. Prestar contas periodicamente de suas atividades ao(à) coordenador(a) do projeto;
- 10.10. Cumprir com as normas institucionais referentes à concessão da bolsa de extensão.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Abertura do edital	20/08/2026
Impugnação do edital	21 a 22/08/2026
Resultado da impugnação do edital	24/08/2026
Período de inscrição	24 a 26/08/2026
Homologação das inscrições	27/08/2026
Recursos sobre a homologação das inscrições	28/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos	31/08/2026
Entrevista	31/08/2026 e 01/09/2026
Resultado da entrevista	02/09/2026
Recursos sobre o resultado da entrevista	03/09/2026
Resultado final pós-recurso	04/09/2026
Início das atividades dos bolsistas	07/09/2026



Documento assinado eletronicamente por **Wedson Carlos Gomes de Oliveira, COORDENADOR(A) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software**, em 20/08/2026, às 11:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 20/08/2026, às 13:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9129271** e o código CRC **EB16AC86**.